

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Recibo de Parcelas Acordadas

Empresa: INSTITUTO EDUCACIONAL OSWALDO QUIRINO
Aluno: ANA LUIZA MALACHIM KUCHAR
Matricula: 4023021
CPF: 38906478801
Endereço: RUA EMBAIXADOR JOÃO NEVES DA FONTOURA, 2
Curso: Farmácia
Nº Acordo: REAL0414_23
Data do Acordo: 4/1/2024

O(A) RESPONSÁVEL assume integral responsabilidade pelo pagamento da importância líquida, objetiva da composição da dívida, certa e exigível de R\$3.495,00 pronunciando a qualquer constatação quanto ao valor e origem, confissão descrita abaixo, observando que este acordo refere-se as mensalidades em atraso do(a) próprio(a) aluno(a), certa e exigível de R\$3.495,00 (Três mil quatrocentos e noventa e cinco reais), conforme descrito abaixo:

Valor Original: R\$3.495,00

Documentos Antigos.

Serviço	Plano de Pgto.	Nº da Parcela	Dt. Venc.	Cod. Do Boleto	Valor Final
MENSALIDADE	FEVEREIRO	02	01/02/2024	4023021B23	R\$1.747,50
MENSALIDADE	MARÇO	03	01/03/2024	4023021C23	R\$1.747,50

Documentos Gerados.

SERVIÇO	PLANO DE PGTO	Nº DE PARCELAS	Dt. VENC.	COD. DO DOC	VALOR FINAL
ACORDO INTERNO – A.I	1ªPARCELA	1	30/04/2024	4023021971	R\$269,59
ACORDO INTERNO – A.I	2ªPARCELA	2	30/05/2024	4023021972	R\$269,59
ACORDO INTERNO – A.I	3ªPARCELA	3	30/06/2024	4023021973	R\$269,59
ACORDO INTERNO – A.I	4ªPARCELA	4	30/07/2024	4023021974	R\$269,59
ACORDO INTERNO – A.I	5ªPARCELA	5	30/08/2024	4023021975	R\$269,59
ACORDO INTERNO – A.I	6ªPARCELA	6	30/09/2024	4023021976	R\$269,59
ACORDO INTERNO – A.I	7ªPARCELA	7	30/10/2024	4023021977	R\$269,59
ACORDO INTERNO – A.I	8ªPARCELA	8	30/11/2024	4023021978	R\$269,59
ACORDO INTERNO – A.I	9ªPARCELA	9	30/12/2024	4023021979	R\$269,59
ACORDO INTERNO – A.I	10ªPARCELA	10	30/01/2025	40230219710	R\$269,59
ACORDO INTERNO – A.I	11ªPARCELA	11	28/02/2025	40230219711	R\$269,59
ACORDO INTERNO – A.I	12ªPARCELA	12	30/03/2025	40230219712	R\$269,59
ACORDO INTERNO – A.I	13ªPARCELA	13	30/04/2025	40230219713	R\$269,59
ACORDO INTERNO – A.I	14ªPARCELA	14	30/05/2025	40230219714	R\$269,59
ACORDO INTERNO – A.I	15ªPARCELA	15	30/06/2025	40230219715	R\$269,59

Valor Corrigido: R\$4.043,95

1. Em caso de não pagamento de qualquer das parcelas nas datas convencionadas, vencem -se as demais antecipadamente, podendo ser cobrado de imediato o saldo devedor, acrescido da multa de 2%, juros de mora "pro rata die" de 12% ao ano, além de correção monetária conforme índice oficial do Tribuna de Justiça do Estado

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

de São Paulo, independentemente de qualquer aviso prévio, podendo perder qualquer outro benefício concedido voluntariamente pelo(a) credor(a).

2. Se for o caso, fica de inteira responsabilidade do(a) credor(a) a exclusão do nome do RESPONSÁVEL dos órgãos de proteção ao crédito, cabendo exclusivamente ao RESPONSÁVEL providenciar a exclusão nos Cartórios de Protestos e Instituições Financeiras.

3. As partes elegem o Foro Central de SÃO PAULO do Estado de SÃO PAULO para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4. Sendo expressão da verdade, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente de forma irrevogável e irretratável por meio eletrônico ou pessoalmente, acompanhado de duas testemunhas, podendo o CREDOR, se necessário, exigir via execução (art. 784, III do CPC) o quantum acima confessado, com os devidos acréscimos.

SÃO PAULO, 01/04/2024.

ANA LUIZA MALACHIM KUCHAR

Testemunha 1:

Nome:

CPF/MF

Testemunha 2:

Nome:

CPF/MF: